



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

LEI MUNICIPAL Nº 2.574, EM 31 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Poder Legislativo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil Reais) e indica recursos.

A Prefeita Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Portão.

3.4.4.905200000000 – Equipamentos e material Permanente.

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa acima prevista, a redução da seguinte dotação orçamentária:

3.4.9.0.905100000000 – Obras e Instalações ----- R\$ 21.000,00.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 31 de agosto de 2016.


ARAÍCAVALLI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento


MARIA ODETE RIGON
Prefeita Municipal

Registrada no Livro nº 34 e Publicada
no dia 31/08/2016 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.

Data supra.